MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 8014

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel a "Semana Municipal do Biomédico".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Edson Souza/MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cascavel, a Semana Municipal do Biomédico, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º A Semana Municipal do Biomédico terá como diretrizes:

I – a valorização dos profissionais biomédicos e o reconhecimento de sua relevância para a saúde pública;

II – a promoção do conhecimento sobre a atuação da Biomedicina nas áreas de diagnóstico, prevenção, controle de doenças e pesquisa científica;

III – o incentivo à educação em saúde e à disseminação de informações científicas à população;

IV – o estímulo à formação acadêmica e ao interesse de estudantes pela área biomédica; e

V – o fortalecimento da integração entre profissionais, instituições de ensino, serviços de saúde e a comunidade.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Biomédico poderão ser promovidas, de forma facultativa e em colaboração com instituições públicas e privadas, as seguintes ações:

I – palestras, seminários, simpósios e demais eventos de caráter educativo e científico;

II – campanhas de orientação à população sobre prevenção de doenças e promoção da saúde;

III – ações comunitárias e atividades educativas em escolas e espaços públicos;

IV – divulgação de informações sobre as áreas de atuação da Biomedicina; e

V – homenagens a profissionais que se destacam no exercício da profissão no município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber e for necessário para garantir a sua plena e efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 26 OUT. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Órgão Oficial Eletrônico:
Nº 4573 Em: 26/10/26
Órgão Impresso:
Nº ——— Em: —/—/—